

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 031/2022

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PORTARIA 031/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Portaria de nº 031, de 18 de Abril de 2022

“Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional de servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o licenciamento dos diversos veículos de propriedade do Município de Santa Luzia-BA, assim como o ressarcimento em face do município em função de licenciamentos realizados no decorrer deste ano;

CONSIDERANDO que o TCM-BA no parecer 00132-17 de 17 de maio de 2017 diz na sua ementa o seguinte:

“MULTA DE TRÂNSITO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. IMPUTAÇÃO AO CONDUTOR-SERVIDOR E AO PROPRIETÁRIO- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO DE REGRESSO DA ADMINISTRAÇÃO. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS.

As multas de trânsito são de responsabilidade legal do proprietário veículo, independentemente da culpa/dolo ou não do condutor; todavia, se comprovada a conduta culposa ou dolosa do agente público, há o dever da Administração Pública de restituir-se do prejuízo sofrido, conforme o § 6º do art. 37 da Constituição Federal”. (Grifo nosso)

CONSIDERANDO o parecer do TCM nº 00731-19 de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que o processo administrativo tem o condão de apurar a APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, insculpidos no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal, que deverão ser

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



respeitados no presente procedimento, assim como a Lei municipal 432/2017 de 25 de maio de 2017 e o Decreto 153 de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos dessa gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **EZEQUIAS PINHEIRO DE MATOS** – Matrícula nº 472, **ANA PAULA MARCELLINO** – Matrícula nº 166 e **EDVALDO JOAQUIM DE ARAÚJO** – Matrícula nº 1.835 para, sob a Presidência do Primeiro identificar e apurar **RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**;

Art. 2º - Concede-se à referida Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo;

Art. 3º - Atribui-se à comissão a prerrogativa de requisitar todos os meios materiais para viabilizar a execução de seus trabalhos, inclusive, apoio jurídico;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia,
aos dezoito dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL8-2022-1

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o processo Administrativo nº 086/2022, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.263.358/0001-56, com endereço profissional a Rua: Monteiro Lobato, nº 521, Centro, Ibicaraí - BA, CEP: 45.745-000. Para prestação de serviço de apresentação de show musical com a Banda Trio da Huanna, a realizar-se no dia 14/05/2022, durante as festividades de aniversário da cidade 2022. O preço do serviço é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 01 parcela a partir do ato da assinatura do contrato até 24h antes do evento através de transferência bancária. Santa Luzia – BA, 18 de Abril de 2022. **Fernando Schueler Brito**, Prefeito Municipal.